



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Para Transformação Social, de Balneário Camboriú e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Para Transformação Social, com sede no Município Balneário Camboriú.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	<b>BALNEÁRIO CAMBORIÚ</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....	.....
	ASSOCIAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	
.....	.....	.....

(NR)

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Para Transformação Social, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Para Transformação Social, tem por finalidade promover o desenvolvimento social, cultural e esportivo por meio de programas e atividades de interesse público, além de incentivar a inclusão através do esporte, formar cidadãos e atletas e difundir valores cívicos e culturais. Ademais, a Associação visa organizar competições, promover eventos e apoiar iniciativas que contribuam para o crescimento e a divulgação do esporte em níveis regionais, nacionais e internacionais.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Campagnolo**, em 17/10/2025, às 15:32.

---